



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.150

DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. VINICIUS COUTO SILVA, LOCALIZADA NA RUA SILVÉRIO AUGUSTO TAVARES Nº 84 - DISTRITO DO POLVILHO - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

**Considerando** a necessidade de se destinar ocupantes à ZELADORIA da E.M.E.B. Vinícius Couto da Silva, localizada na Rua Silvério Augusto Tavares nº 84, Distrito do Polvilho, Cajamar/SP; e

**Considerando** a escolha, do servidor, efetuado pelo Conselho de Escola e pela Associação de Pais e Mestres da E.M.E.B. Vinícius Couto da Silva, em reunião ordinária realizada em 25/02/2010, nos termos da Resolução nº 001/07 da Diretoria Municipal de Educação, comunicada através do Ofício nº 152/2010 – DME que instruiu o Processo Administrativo nº 1.881/10.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica permitido o uso da ZELADORIA da E.M.E.B. VINÍCIUS COUTO SILVA, localizada na Rua Silvério Augusto Tavares nº 84 - Distrito de Polvilho - Cajamar/SP., pelo servidor público **ROBERTO BORTOTO**, portador do R.G. nº 8.568.423-5 e do CPF/MF nº 894.666.328-68, registrado sob RE nº 12.551, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Diretoria Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº 3.729 de 23 de maio de 2007 e Resolução nº 001, de 01 de junho de 2007.

**Art. 2º.** As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 4.150/2010 - Fls. 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 04 de agosto de 2010.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**IRINEU LAMEIRA BELCHIOR**  
Diretor Municipal de Educação

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo